

**Lei nº 2.201, de 21 de novembro de 2002.**

**“Autoriza o Poder Executivo a contratar em caráter emergencial, por tempo determinado, Recursos Humanos para a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, no cargo de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar recursos humanos, em caráter emergencial, pelo prazo de seis meses, podendo ser renovado por igual período, para executar suas atividades junto à Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente, conforme segue:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Carga Horária</b>
Técnico em Enfermagem	04	Padrão 05 (Lei 1.747)	35 horas/semanais

**Art. 2º** Os postulantes ao cargo de Técnico em Enfermagem deverão obrigatoriamente ter habilitação específica para exercer o cargo, mediante registro no respectivo Conselho Regional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria da Saúde – ASPS

3.1.90.11.01.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 21 de novembro de 2002.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos